

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – PRÉ-RESERVA: 1409722

PROCESSO Nº : 19001.345240/2025-15

OBJETO : Inscrição de 01 (um) servidor da SEFAZ/CE no curso presencial “Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR) nas contratações públicas”, promovido pela Virtú Solução em Gestão Pública LTDA.

EMPRESA : Virtú Gestão Pública Ltda. (CNPJ 52.551.729/0001-50).

VALOR GLOBAL : R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO : Artigo 74, III, alínea “f”, da Lei federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei federal 14.133/2021, com base na competência a mim atribuída pela Portaria n.º 294, de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. n.º 158, em 22 de agosto de 2024, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa, Virtú Gestão Pública Ltda. (CNPJ 52.551.729/0001-50), cujo objeto é o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas à participação de servidor da SEFAZ na ação de desenvolvimento intitulada “Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR) nas contratações públicas”, com carga horária de 24 horas, a realizar-se no Windson Barra Hotel /Rio de Janeiro -RJ (presencial) , no período de 15 à 17 outubro de 2025, com base nos autos do processo administrativo nº19001.345240/2025-15.

O servidor indicado, atua diretamente na área de Licitações e Contratos da Secretaria da Fazenda e possui atribuições relacionadas à condução de processos de contratação pública, incluindo planejamento, elaboração de editais, análise de propostas, gestão de contratos, dentre outras funções inerentes ao cargo. A participação do servidor no curso “Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas” é justificada

pela necessidade de aprimoramento da fase de planejamento das contratações públicas, inovação com uso de Inteligência Artificial (IA), redução de riscos e nulidades contratual e contribuição para a eficiência organizacional: a capacitação fortalece a gestão pública ao proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos, resultando em maior economicidade, produtividade e padronização nos processos de contratação. Dessa forma, o curso proporcionará ao servidor uma formação prática, atualizada e aplicada, indispensável para o fortalecimento das capacidades institucionais da Secretaria no âmbito das contratações públicas, especialmente na elaboração dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/21 com a utilização de tecnologias de Inteligência Artificial (IA).

Ademais, comprovou-se por meio do estudo técnico preliminar e da documentação juntada aos autos do processo em epígrafe que a contratada detém notória especialização no ramo do serviço ofertado, sendo amplamente reconhecida pela experiência e qualificação técnica para a execução do objeto. Ressalte-se que, para a adequada execução do curso, a empresa disponibilizará profissionais devidamente capacitados, de reconhecida competência, assegurando a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, essencial ao pleno atendimento da necessidade da Administração.

No tocante aos custos, releva notar que o preço global da contratação é de **R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)**.

Assevere-se que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação foi objeto de análise da Assessoria Jurídica desta pasta, consoante Parecer nº000164/2025/SEFAZ/ASJUR.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.